

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Chaves, s/n – Centro – Sirinhaém - PE, CEP 55.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.734.711/0001-50, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela, Sr^ª. **ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 198.815.094-91 e RG nº 1.258.518 SDS/PE residente e domiciliado A Rua General Americano Freire, 798 – Aptº. 1001 – Boa Viagem – Recife/PE, e de outro lado como Contratada, a **CONGREGAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.020.054/0001-35, situada a Rua da Glória, 275 Boa Vista Recife-PE, neste ato representado pelo sua Presidente a Sr^ª. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, brasileira, religiosa, CPF nº. 492.711.564-04, RG nº. 3.151.391 SSP/PE, Residente a Rua da Glória, 375 Boa Vista Recife-PE, com fulcro no PROCESSO Nº 007/2018, realizado sob a modalidade DISPENSA n.º 002/2018, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93, e demais alterações legislativas, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, visando o contrato original que prorroga-se por mais **doze (12) meses**, tendo por termo inicial o dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2021) e por termo final o dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte um (31/12/2021).

Clausula Segunda: A orçamentária para o exercício de **2021** será: Secretaria Municipal de Educação: **0204 2224 – 33903900**.

Cláusula Terceira – Como contraprestação ao objeto desse acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 129.060,00 (Cento vinte nove mil e sessenta reais) divididos em doze (12) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 10.755,00 (Dez mil, setecentos setenta cinco reais), conforme processo ratificado em 10/01/2018, pelo **CONTRATANTE**.

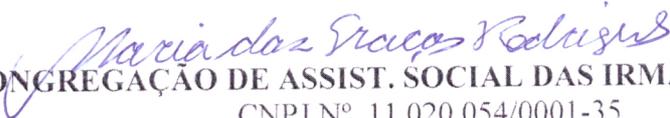
Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), em 04 de janeiro de 2021.




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
CONTRATANTE


CONGREGAÇÃO DE ASSIST. SOCIAL DAS IRMÃS DA GLÓRIA
CNPJ Nº. 11.020.054/0001-35
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF/MF: 107.959.154-03


CPF/MF: 109.365.164.45